

ATO DA REITORIA N. 1082 /2013

Vincula o Centro de Planejamento (CEPLAN) ao Decanato de Administração e delega atribuições ao CEPLAN.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o artigo 18, inciso XIV, do Regimento Geral aprovado pela Resolução n. 15/2000 do Conselho Diretor da FUB e publicado no DOU de 25 de abril de 2001,

R E S O L V E:

- Art. 1º Vincular o Centro de Planejamento (CEPLAN) ao Decanato de Administração e delegar as atribuições a seguir:
- I Planejar a Infraestrutura física dos *campi* da UnB.
  - II Elaborar estudos e projetos de Engenharia e Arquitetura para obras de construção, ampliação e reformas de áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília, determinadas pela Diretoria de Gestão de Infraestrutura (DGI) mantendo-a informada sobre o seu andamento.
  - III Providenciar a regulamentação dos estudos e projetos de Engenharia e Arquitetura da FUB junto aos órgãos competentes.
  - IV Elaborar estudos e solicitar licença ambiental para as obras de construção e ampliação em todos os *campi* da UnB.
  - V Encaminhar à Diretoria de Obras (DOB) a documentação técnica (desenhos, especificações técnicas, orçamentos e documentos de aprovação junto aos órgãos pertinentes) necessária à elaboração dos editais de licitação para contratação de serviços de Engenharia para obras de construção, ampliação e reformas da FUB.
- Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data e revoga o Ato da Reitoria n. 1661/2006, de 16 de outubro de 2006.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.



Sônia Nair Bão

Vice-Reitora no exercício da Reitoria